



Município de Santa Cruz do Sul

DECRETO Nº 6.986, DE 16 DE MARÇO DE 2007.

ALTERA A REDAÇÃO DO § ÚNICO DO ARTIGO 1º, DO DECRETO 6.744, DE 22 DE JUNHO DE 2006, QUE CRIA UNIDADE DE EXECUÇÃO MUNICIPAL, DISPÕE SOBRE SUAS ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a redação do parágrafo único do artigo 1º, do Decreto nº 6.744, de 22 de junho de 2006, que a cria a **Unidade de Execução Municipal**, com finalidade de modernizar e fortalecer a gestão fiscal, melhorar a eficiência administrativa e deixar claras todas as informações das receitas e gastos públicos municipais, que passa a vigor com a seguinte redação:.

Parágrafo Único – A Unidade de Execução Municipal terá a coordenação a cargo do secretário da Administração: CARLOS ALBERTO HAAS, matrícula nº 40393 – Coordenador, ALCIR LOPES RICCORDI, matrícula nº 9886 – Sub-Coordenador Técnico e ANDRÉ ALEXANDRE DÄHN, matrícula nº 8182 – Sub-Coordenador Administrativo/Financeiro, e terá como assessores os servidores relacionados em anexo:

DANIEL BERNARDES PEREIRA, matrícula nº 10177
DANIELA ZANETTE ROHR, matrícula nº 9172
JAIRO SIDNEI WILDGEN, matrícula nº 9174
ROSMERI CORTE, matrícula nº 8160

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Santa Cruz do Sul, 16 de março de 2007.


JOSE ALBERTO WENZEL
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


CARLOS ALBERTO HAAS
Secretário Municipal de Administração

